



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO EM
DP Nº 1572 de 24.06.1997
Juliane

LEI Nº 1.608

Súmula: Autoriza doação de área de imóvel a
AGUIMARA ANTONIAZZI GALVAN.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, decretou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar o lote 15 da quadra nº 594, com a área de 457,47m² (quatrocentos e cinquenta e sete metros e quarenta e sete centímetros quadrados) constante da Matrícula sob nº 19.604 do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, sem benfeitorias, avaliado em R\$ 5.507,94 (cinco mil quinhentos e sete reais e noventa e quatro centavos), para AGUIMARA ANTONIAZZI GALVAN, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC/MF sob nº 01288889/0001-17, em Pato Branco, Estado do Paraná.

Parágrafo único. A doação de que trata o caput fica condicionada ao seguinte:

I - inalienabilidade pelo prazo de dez (10) anos, contados a partir do efetivo início das atividades industriais da donatária;

II - destinação do imóvel exclusivamente para o ramo de industrialização de persianas, vedado qualquer outro;

III - início das atividades industriais propostas no pedido objeto do protocolo nº 194835, de 16 de maio de 1997, da Prefeitura Municipal, na forma nele contida, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Lei;

IV - outorga da escritura pública de doação somente após o efetivo início das atividades industriais proposta;

V - revogação da doação, com perda integral das benfeitorias que edificar sobre o imóvel objeto da doação em benefício do doador, em caso de descumprimento de qualquer das condições estabelecidas nesta Lei e na Lei nº 1207, de 03 de maio de 1995, com alterações dadas pela Lei nº 1260, de 18 de novembro de 1993.



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - Revogando as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, aos 20 de junho de 1997.

Alcení Guerra
PREFEITO MUNICIPAL